

GABINETE DO VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do cargo ou função	Assessor
Nível do cargo ou função	CCE 2.13
Órgão ou entidade	Gabinete do Vice-Presidente da República
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	Prestar assistência técnica e assessoramento diretamente ao Chefe de Gabinete do Vice-Presidente da República.
Equipe de trabalho	Por se tratar de cargo de assessoramento, não há coordenação de equipe.
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Critérios gerais	I - idoneidade moral e reputação ilibada; II - perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e III - não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
Critérios específicos	Atender, no mínimo, a um dos seguintes requisitos: I - possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos; III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e experiência desejáveis	I – Formação acadêmica em nível superior, em qualquer área do conhecimento; II – Experiência profissional na área de gestão ou assessoria, na administração pública e/ou privada.
Competências desejáveis	I – Comunicação estratégica; II – Gestão para resultados; III – Trabalho em Equipe; IV – Visão Sistêmica; V – Engajamento de pessoas e equipes; VI – Gestão de crises; VII – Coordenação e colaboração em rede; e VIII – Inteligência socioemocional.
Outros requisitos desejáveis	I – Compartilhamento de informações e conhecimentos, sem prejuízo dos níveis de divulgação, quando estabelecidos; e II – Capacidade de comunicação e articulação.